



AYLTON BONOMO JÚNIOR

Doutorando em Ciências jurídico-processuais pela Universidade de Coimbra. Mestre em Direito Processual pela UFES. Professor da Escola Superior da Magistratura do Espírito Santo e do IBET. Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Ex-Procurador do Estado do Espírito Santo. ayltonbonomo@yahoo.com.br

MANDADO DE SEGURANÇA TRIBUTÁRIO

Capítulo extra: Ações tributárias em espécie

Prefácio: Ministro do STJ Mauro Campbell Marques

2024

editora e livraria

NOESES

336.2.047.015.0 (81)

B719m

SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
Nº	DATA
1254409	15/03/24

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

Bonomo Júnior, Aylton
Mandado de segurança tributário / Aylton Bonomo Júnior. – São Paulo : Editora Noeses, 2024.

412 p. ; 23 cm.
Inclui bibliografia
ISBN 978-85-8310-164-2

1. Direito tributário 2. Mandado de segurança - Brasil 3. Mandado de segurança - Leis e legislação - Brasil I. Título.

23-180333

CDU: 347.919.6:331(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Mandado de Segurança : Processo trabalhista 347.919.6:331(81)

Tábara Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

1254419

Copyright © Editora Noeses 2024

Fundador e Editor-chefe: Paulo de Barros Carvalho

Gerente de Produção Editorial: Rosângela Santos

Arte e Diagramação: Renato Castro

Revisão: Microart

Designer de Capa: Aliá3 - Marcos Duarte

Data de atualização: 17.11.2023

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

2024



editora e livraria

NOESES

Editora Noeses Ltda.

Tel/fax: 55 11 3666 6055

www.editoranoeses.com.br

PREFÁCIO

É com grande entusiasmo que vejo a chegada desta obra ao mundo jurídico. O mandado de segurança constitui uma das espécies de ações que podem ser manejadas pelo contribuinte, com finalidade preventiva ou repressiva, cuja importância e relevância prevalecem mesmo após o advento do Código de Processo de 2015, como bem observa o autor. A sistematização das ações tributárias em espécie é efetuada com maestria no primeiro capítulo, o qual se encerra com a questão relativa aos honorários em ações tributárias. Destaca-se nesse capítulo o alinhamento do autor com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, especialmente a consolidada em súmulas e precedentes vinculantes.

Os capítulos seguintes dedicam-se ao mandado de segurança. Inicialmente, aprofunda-se a origem do instituto, especialmente o seu surgimento na Constituição Federal de 1934 e a sua natureza de “remédio constitucional” na Constituição atual. O autor ressalta as vantagens do mandado de segurança, em relação a outros tipos de ações, sobretudo o rito mais célere (que obsta inclusive a intervenção de terceiros), a ausência de condenação em honorários de sucumbência, entre outras.

O Capítulo 4 enfrenta as hipóteses legais de não cabimento do mandado de segurança. Nesse capítulo, destaca-se a polêmica relativa ao cabimento (ou não) de mandado de segurança em face de decisões judiciais que não comportam impugnação por meio de agravo de instrumento. Além de

analisar essa questão delicada de forma didática e aprofundada, o autor se posiciona fundamentadamente pelo não cabimento do *mandamus*.

A obra dedica um capítulo para enfrentar a tutela provisória, observando a sua disciplina pelo Código de Processo Civil. A proposta de “interpretação lógica e teleológica do rol do art. 151 do CTN” – no que concerne às hipóteses de suspensão de exigibilidade do crédito tributário –, a fim de incluir também “a tutela provisória de evidência e a sentença concessiva em mandado de segurança” merece especial atenção do leitor mais dedicado.

O capítulo seguinte trata da suspensão de liminar ou segurança. Trata-se de tema de especial relevância no âmbito dos Tribunais, tendo em vista que o pedido de suspensão é dirigido ao Presidente do tribunal competente. O autor observa que é possível o pedido na seara tributária, na hipótese em que decisão judicial libere o contribuinte do pagamento do tributo, causando grave lesão à economia pública.

O último capítulo aborda o mandado de segurança coletivo. Com base no entendimento de Hugo de Brito Machado, o autor registra como vantagens, no âmbito tributário, a redução dos custos e a evitação de decisões diferentes para contribuintes em situações iguais. Como vantagem para a Fazenda Pública, o autor menciona a concentração em apenas uma defesa técnica, o que propicia um trabalho de melhor qualidade. Tais vantagens servem como estímulo para que o instituto seja mais utilizado, em oposição à impetração de diversos *mandamus* por contribuintes individuais.

Os tópicos acima assinalados são apenas realces que surgem numa primeira leitura. É impossível em poucas palavras sintetizar todo o conteúdo da obra. Trata-se de notório referencial acerca do mandado de segurança, em especial a sua aplicação em matéria tributária.

Brasília, setembro de 2023.

Mauro Campbell Marques

Ministro do Superior Tribunal de Justiça